



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA**

**LEI Nº 503/2013
30 DE SETEMBRO DE 2013**

Dá denominações de logradouros públicos ainda inominados e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D' Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominações as Ruas Localizadas no Residencial Perola, situada nesta cidade, que passarão a ser denominada da seguinte forma:

- I- **RUA "A" – Vereador HUMBERTO CURVELO MENDONÇA.**
- II- **RUA "B" – Vereadora MARIA TEREZINHA BARRETO FONTES.**
- III- **RUA "C" – Vereador JOSE AMADO ROLLEMBERG.**
- IV- **RUA "D" – Vereador NILTON NASCIMENTO.**
- V- **RUA "E" – Vereador MANOEL ANACLETO.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D' Ajuda, 30 de setembro de 2013.


**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ
PREFEITA MUNICIPAL**